



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.199/2014, de 07 de Julho de 2014.

DENOMINA DE RUA JAIRO ANDRIOLA MOÉSIA
A RUA PROJETADA 08 DO LOTEAMENTO
CRISTAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Jairo Andriola Moésia** a Rua Projetada 08 do Loteamento Cristal II, compreendendo as quadras 31,32,33,34,35,36,37,38 e 39, no Bairro Pio X, Zona 04 desta cidade, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA** em, 07 de Julho de 2014.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Francisca Denise Albuquerque de Oliveira".
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional